

29/93

Lei 227/93

↑ Abre no orçamento vigente, um crédito adicional que especifica e de outras providências?

A Câmara Municipal de Tena Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do município, aprova e em sanciona a seguinte lei.

Artigo Primeiro: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na Câmara Municipal, Gabinete do Prefeito, no Gabinete da Procuradoria, Na secretaria de Planejamento, Administração, Finanças, Educação, Saúde e Obras e serviços urbanos, na importância de R\$ 15.563.000,00 (Quinze milhões e quinhentos e sessenta e três mil cruzeiros reais), destinado para reforço de dotações orçamentárias conforme especificação abaixo:

01.	Câmara Municipal	
01.02	Secretaria da Câmara Municipal	
30.0.0	Despesas correntes	
31.11	Pessoal Civil	1.60.000,00
31.31	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
31.32	Outros Serviços e Encargos	130.000,00
02	Gabinete do Prefeito	
02.01	Gabinete do Prefeito	
3000	Despesas Correntes	
31.11	Pessoal Civil (509)	400.000,00
31.11.02	Dívidas (512)	100.000,00
31.20	Material de Consumo (5180)	100.000,00

3132	Outros Serviços e encargos (524)	300.000,00
3132	Outros Serviços e encargos (580)	100.000,00
03.	Gab. do Procurador	
0301	Proc. Judiciais	
30.00	Despesas correntes	
31.11	Pessoal Civil (438)	150.000,00
3132	Outros Ser. e Encargos (456)	100.000,00
04	Secretaria Municipal de Planejamento	
0401	Gab. do Secretário	
3000	Despesas correntes	
3111	Pessoal Civil (670)	250.000,00
3111	02 Diárias (673)	100.000,00
3120	Material de Consumo (679)	50.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos (688)	100.000,00
05.	Sec. Mun. de Administração	
0501	Gab. da Secretaria	
3000	Despesas Correntes	
3111	Pessoal Civil (808)	300.000,00
3111-02	Diárias (811)	180.000,00
3132	Outros Ser. e Encargos (826)	350.000,00
3131	Remuneração de Serv. Pessoal (823)	150.000,00
0502	Pessoal	
3000	Despesas Correntes	
3111	Pessoal Civil (866)	150.000,00
3200	Trans. Correntes	
3253	Salário Família (901)	130.000,00
0503	Mat. Patrimônio	
3000	Despesas correntes	
3111	Pessoal Civil (943)	100.000,00
0504	Documentos e arquivos	
3000	Despesas correntes	
3111	Pessoal Civil (01000)	100.000,00
0505	Serviços Gerais	
3000	Despesas correntes	

3111	- Pessoal civil (1043)	280.000,00
3131	- Outros Serv. Encargos (1054)	100.000,00
06	Sec. Mun. de Finanças	
0601	Gal. da Secretaria	
3000	- Despesas correntes	
3111	- Pessoal Civil (1093)	200.000,00
3120	Material de Consumo (1102)	100.000,00
0602	Coord. de Receitas	
3000	Despesas correntes	
3111	Pessoal Civil (1147)	150.000,00
0603	Coord. da Contabilidade.	
3000	Despesas Correntes	
3111	Pessoal Civil (1195)	100.000,00
3120	Material de Consumo (1204)	150.000,00
3131	Remuneração de Serv. Pessoais (1210)	100.000,00
3132	Outros Serv. e Encargos (1213)	250.000,00
0605	Encargos Municipais.	
3000	Despesas correntes.	
3113	Obrigações Patronais	200.000,00
4351	Amortização de dívida controlada (1315)	150.000,00
10	Sec. Mun. de Obras e Serviços urbanos.	
1001	Gal. do secretário.	
3000	Despesas correntes	
3111	Pessoal Civil (1348)	150.000,00
3120	Material de consumo (1357)	100.000,00
1002	Fiscalização e Urbanismo.	
3000	Despesas correntes.	
3111	Pessoal Civil (1989)	100.000,00
3120	Material de consumo 19.98	150.000,00
1003	Estradas e Rodagens.	
3000	Despesas correntes	
3120	Material de consumo (2454)	700.000,00
3131	Remuneração de Serv. Pessoais (2460)	500.000,00

3132	Outros serviços e encargos	1000.000,00
1004	serviços liberais	
3000	Despesas correntes	
3131	Remuneração de Serv. Pessoais (1411)	200.000,00
3132	Outros serviços e encargos (1414)	400.000,00
08.	Sec. Mun. de Educação e Cultura.	
0801.	Gal. do Secretário	
3000	Despesas correntes	
3111	Pessoal civil (1745)	400.000,00
3120	Mat. de consumo (1754)	200.000,00
3132	Out. serv. encargos (1763)	300.000,00
0802	Supernão escolar.	
3000	Desp. correntes.	
3111	Pessoal civil (1808)	1.700.000,00
3120	Material de consumo (1817)	500.000,00
3131	Remuneração de Serv. Pessoais (1823)	300.000,00
3132	Outros serviços e encargos (1826)	600.000,00
09	Sec. Mun. de Saúde.	
0901	Gal. da Secretaria.	
3000	Despesas correntes.	
3111	Pessoal Civil (2059)	280.000,00
0902	Saúde	
3000	Despesas correntes	
3111	Pessoal Civil (2110)	1.000.000,00
3120	Material de consumo (2119)	400.000,00
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2125
--		300.000,00
3132	Outros Serv. e encargos (2128)	303.000,00
0915.	Assist. Presidência.	
3000	Despesas correntes.	
3113	Obrigações Patrimoniais (2336)	600.000,00
Soma		15.563.000,00

Artigo Segundo - Os recursos necessários, con-
 perção por conta da anulação parcial das
 dotações consignadas no vigente orçamento
 Programa no valor de CR\$ 15.563.000,00 (Quinze
 milhões, quinhentos e sessenta e três mil cru-
 zeiros reais), através da unidade orçamen-
 tária abaixo discriminado:

01.	Câmara Municipal		
01.01	Sec. da Câmara Municipal		
4000	Despesas de Capital		
4120	Equip. e Material Permanente (246)		200.000,00
4110	Obras e instalações (300)		190.000,00
02.	Gabinete do Prefeito		
02.01	Gab. do Prefeito		
4000	Despesas de Capital		
4110	Obras e instalações (541)		265.000,00
4120	Equip. e Mat. Permanente (550)		75.000,00
02.03	Junta de Sar Militar		
4000	Despesas de Capital		
4120	Equip. e Mat. Permanente (625)		50.000,00
03	Gabinete do Procurador		
03.01	Procuradoria		
4000	Despesas de Capital		
4120	Equipamentos e Material Permanente (483)		210.000,00
4120	Equip. e Mat. Perm. (474)		53.000,00
4220	Aquisições de Ações Diversas (486)		80.000,00
05	Sec. Mun. de Administração.		
05.01	Gab. da Secretaria		
4000	Despesas de Capital		
4120	Equip. e Mat. Permanente (1075)		50.000,00
07	Sec. Mun. de Agricultura.		
07.01	Gab. da Secretaria		
07.02	Produção Vegetal		
3000	Despesas correntes		

3120	Material de Consumo (1572)	2.200.000,00
08	Educação e Cultura	
0801	Gab. da Secretaria	
3000	Despesas Correntes	
3200	Transferências Correntes	
3231	Subvenções sociais (1772)	150.000,00
4000	Despesas de Capital	
4120	Equip. e Mat. Perm. (1790)	450.000,00
0802	Superv. Escolar	
3000	Despesas Correntes	
3200	Transf. Correntes	
3231	subvenções sociais (1835)	100.000,00
4000	Despesas de Capital	
4120	Equip. e Mat. Perm. (1862)	200.000,00
0803	Educação Física e Desportos	
4000	Despesas de Capital	
4110	Obras e Instalações (1910)	2.500.000,00
4120	Equip. e Mat. Permanente (1916)	200.000,00
09	Sec. Mun. de Saúde	
0901	Gab. da Secretaria	
3000	Despesas Correntes	
3200	Transf. Correntes	
3232	Subvenções sociais (2137)	100.000,00
4000	Despesas de Capital	
4110	Obras e Instalações (2155)	2.200.000,00
0902	Secretaria Saúde e Saneamento	
4000	despesas de capital	
4110	Obras e: instalações (2149)	2.000.000,00
4110	Obras e Instalações (2281)	1.800.000,00
10	Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos.	
1001	Gab. da Secretaria	
4000	Despesas de Capital	
4120	Equip. e Mat. Perm. (1366)	100.000,00
1002	Fisc. Urbanos.	

4000	Despesas de Capital	
4110	Obras e Instalações (1689)	380.000,00
1004	Serviços urbanos	
4000	Despesas de Capital	
4120	Equip. Mat. Perm. (1426)	140.000,00
1010	Habituação e Urbanismo	
4000	Despesas de Capital	
4110	Obras e instalações (2031)	600.000,00
11	Distritos	
1101	Distritos Municipal	
4000	Despesas de Capital	
4110	Obras e Instalações (1483)	130.000,00
4120	Equip. e Mat Perm. (1489)	60.000,00
4300	Transf. de Capital	
4311	Transf. Distrito (1498)	80.000,00
Soma		15.563.000,00

Artigo Único - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Agosto de 1993.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês agosto de Hum mil novecentos e noventa e três.

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT

Du. mar Rezneri
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT

VALDECIR STREG
1º SECRETÁRIO